

Termino de posse do Doutor Paulo
Guilherme Vaz de Abello, no cargo
de Juiz de Direito da Circunscriçã
Judiciária de Sobradinho.

Por trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador Frei Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, compareceu o Doutor Paulo Guilherme Vaz de Abello, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, em cuja pasta de assentamentos individuais consta anotada Carteira de Identidade nº 172.650, expedida em 11 de abril de 1972, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais; Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 618.333, expedido pelo Ministério da Guerra, 4ª Região Militar, em 6 de outubro de 1961; Título Eleitoral nº 562.400, expedido em 21 de outubro de 1973, pela 27ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e Declaração de Bens feita às fls. 118.v. do Livro nº 5-A/68, a qual é parte integrante deste, tomando posse do cargo de Juiz de Direito da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, em vaga criada pela Lei nº 6750, de 10 de dezembro de 1979, para o qual foi nomeado mediante promoção, por merecimento, por Decreto de 30 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial de 31 subsequente, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, distribuindo justiça, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as Leis.

Do que, para constar eu, Moema
Guimarães Pichler, Técnico Judiciário, Classe "C", Referência
59, do Quadro Permanente desta Secretaria, lavrei
o presente Termo, que foi subscrito pela Diretora de
Administração de Pessoal, Márcia Fedeche de Souza, e devidamente
assinado.

~~Paraguari em 21 de outubro de 1980.~~
~~João de Deus~~
Paulo Wilfredo Bay de Wy